



CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento de Prestação de Serviços, que fazem entre si:

CRENCIANTE: CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – CAPSEM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 87.620.415/0001-46, com sede na Av. Mauá nº 221, representado neste ato por sua Diretora Executiva Sra. **DIOLINA MARIA CAPITÂNIO**, brasileira, funcionária pública, portadora do CPF 252.189.050-20 e do RG: 7004706375, residente a Rua Gonçalves Ledo 278 em Carazinho/RS.

CRENCIADO: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CARAZINHO LTDA, com Cnpj 89.912.463/0001-33, com endereço profissional na Rua Barão da Antonina, 400, Centro, Carazinho-RS tem justo e credenciado entre si, o presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Saúde **DIAGNOSTICOS POR IMAGEM, DENSITOMETRIA OSSEA, DOPPLERLOCIMETRIA, ECOCARDIOGRAFIA, MAMOGRAFIA DIGITAL, RADIOLOGIA DIGITAL, RESSONANCIA MAGNETICA, TOMOGRAFIA E ULTRASSONOGRAMAS** aos segurados e Beneficiários do Contratante, em conformidade com o Processo Licitatório 007/2020 e Edital de Credenciamento nº 001/2020 mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações pertinentes.

Acordam as partes, na melhor forma da Lei e na observância do Contrato a que se adere a presente manifestação de vontade por parte, como Aditamento ao Contrato firmado entre as partes CONTRATANTE e CONTRATADO no dia 20 de novembro de 2020, pelas seguintes cláusulas abaixo enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Procedimento de punção ou biópsia mamária percutânea por agulha fina acordado no valor de R\$ 363,09 (trezentos e sessenta e três reais e nove centavos) com código da Tabela AMB.

33010129 -193 CH – Filme 0,19 Org. e Estr.Superf. (mamas-tireo-cerv.saliv.musc.tend-32130384- 714 CH – Punção percutânea de órgãos,cavid.ou espaços anatômicos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL:

Em atenção ao disposto na cláusula Décima do contrato principal, que se adere o presente Aditamento, prorrogam o prazo de validade do vínculo contratado, havido entre as partes, a contar de 20/11/2021 até 19/11/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS REAJUSTES:

Os preços dos serviços serão reajustados através de Portaria que será editada pela Direção do CAPSEM com a aprovação do Conselho Administrativo da Autarquia.

CLÁUSULA QUARTA: AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRINCIPAL

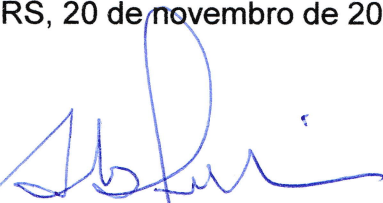
As demais cláusulas do contrato principal mantêm sua vigência nos precisos termos como ali foram consignados pelo período de vigência deste aditamento.

E por estarem, assim, justos e credenciados, firmam o presente credenciamento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nos termos da legislação em vigor.

Carazinho-RS, 20 de novembro de 2021.



CONTRATANTE
Diretora Executiva do Capsem



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-